



1 **Ata da Sessão Ordinária do Conselho Seccional da**
2 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**
3 (Triênio 2022 | 2024)
4
5

6 **Data:** 15 de março de 2024.

7 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/RN - Plenário – 1º andar.
8 Rua Nossa Senhora da Candelária, 3382 - Candelária - Natal/RN.
9

10
11 **Presenças:** do Secretário-Geral Augusto Costa Maranhão Valle e da Tesoureira
12 Kallina Gomes Flôr dos Santos; das Conselheiras e Conselheiros Américo Bento de
13 Oliveira Neto, Carlos Menezes Diniz Júnior, Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim
14 Santos, Diego Mendes de Freitas, Diogo Licurgo Meireles Nunes, Emanuell
15 Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Erika Juliana Louzeiro de Lima, Grasielle Miranda
16 Souto, Igor Silva de Medeiros, Ilana Karina Silva dos Santos Santana, José Lopes da
17 Silva Neto, Lyzia Bruna Vaz de Freitas, Mayara Gomes Dantas, Petúcia Geanne
18 Bezerra Fernandes, Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Ruama Hadassa Nunes de
19 Oliveira, Taiguara Silva Fontes e Vítor Limeira Barreto da Silveira; do Presidente da
20 OAB Apodi Ravardierison Cardoso de Noronha e do Ouvidor-Geral Manoel Dagonia
21 Fernandes Braga. **Ausências justificadas:** do Presidente Aldo de Medeiros Lima
22 Filho, da Vice-Presidente Maria Lidiana Dias de Sousa e da Secretária-Geral Adjunta
23 Wadna Ana Mariz Saldanha; das Conselheiras e dos Conselheiros Amanda Oliveira
24 da Câmara Moreira, Laplace Rosado Coelho Neto, Rafael Diniz Andrade Cavalcante,
25 Roberta Paula da Frota, Rosilda da Silva Lima, Tibério de Araújo Coutinho Madruga,
26 Leandro Dantas de Queiroz e Eliane Maria Amancio Lemos; da Presidente da OAB do
27 Mato Grande Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves. O Secretário-Geral Augusto
28 Costa Maranhão Valle, no exercício da presidência, a todos saudou, e verificado o
29 *quórum* legal, às 14h24, declarou aberta a Sessão, registrando a presença dos
30 membros do Conselho Seccional. Seguidamente, em discussão a ata da reunião
31 anterior, que foi aprovada, por unanimidade. Na parte reservada às **comunicações**,
32 foram efetuadas as seguintes: a) Processo n. 24352024-0. Ofício Circular n.
33 002/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2022.011289-2/OEP.
34 Interpretação quanto ao art. 10, §2 do Estatuto da Advocacia da Ordem dos
35 Advogados do Brasil. Consulente: Gustavo Henrique de Brito Alves Freire - OAB/PE
36 17244. Após a leitura do ofício o Secretário-Geral determinou que a Secretaria envie
37 o expediente aos membros do Conselho. A Secretaria informou que disponibilizou os
38 documentos em pasta compartilhada. b) Processo n. 24342024-0. Ofício Circular
39 n.003/2024-GOC/OEP. Assunto: Consulta n. 49.0000.2023.004858-6/OEP.
40 Possibilidade de participação de Dirigentes de Subseção nos julgamentos dos
41 processos disciplinares perante o Conselho Seccional. Consulente: Gabinete da
42 Presidência do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/SP –
43 Representante legal: Guilherme Magri de Carvalho – Presidente do TED. Após a
44 leitura do ofício o Secretário-Geral determinou que a Secretaria envie o expediente
45 aos membros do Conselho. A Secretaria informou que disponibilizou os documentos
46 em pasta compartilhada. c) O Conselheiro Diogo Licurgo Meireles Nunes propôs o

47 envio de moção de congratulações à Gisele Kravchychyn e Rafaela Lopes de Melo
48 Costa, tendo em vista a posse como presidente e vice-presidente do Instituto
49 Brasileiro de Direito Previdenciário, respectivamente. Proposição aprovada. d) O
50 Conselheiro Taiguara Fontes da Silva propôs que a Comissão de Direito Eleitoral
51 fiscalize as cotas de gênero nas eleições municipais que serão realizadas no ano de
52 2024. O Secretário-Geral informou que será instaurado processo para que a
53 Comissão de Direito Eleitoral se manifeste a respeito da proposição de fiscalização
54 das cotas de gêneros na eleição municipal. Encerradas as comunicações, o
55 Secretário-Geral da Seccional chamou os processos constantes da pauta. **Processo**
56 **n. 131762022-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Roberval Amaral da
57 Silva. Representado: F. S. P. - OAB/RN 3876 (Advogado: Fábio Sarinho Paiva -
58 OAB/RN 3876 e Advogada Katharina de Medeiros Lins - OAB/RN 4090). Relator:
59 Diego Mendes de Freitas. Voto de vistas Emanuell Cavalcanti do Nascimento
60 Barbosa. Processo retirado da pauta, tendo em vista que a juntada de novos
61 documentos, devendo o processo ser encaminhado ao Relator. **Processo n.**
62 **86702017-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Rogério Batista Ferreira
63 e Maria Lúcia Maia Ferreira. Representado: Pedro Henrique Fernandes de Amorim -
64 OAB/RN 6764. Relator: Vitor Limeira Barreto da Silveira. O Relator votou pelo
65 acolhimento do recurso, reformando a decisão do TED, devendo ser declarada a
66 prescrição punitiva. O Representado fez uso da sustentação oral. Por unanimidade,
67 o Conselho Seccional decidiu pelo conhecimento do recurso e provimento do
68 recurso, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n.**
69 **84622017-0**. Assunto: Processo Disciplinar (Embargos de declaração).
70 Representante: Kleber Thiago Florêncio Evangelista. Representado: E. S. N.
71 (Advogado: Edgar Smith Neto - OAB/RN 8223). Relator: Daniel Ramos Dantas. Voto
72 de Vistas Petúcia Geanne Bezerra Fernandes. Na reunião de 16 de fevereiro de 2024,
73 o Relator votou pelo recebimento dos embargos, e acolhimento exclusivamente a
74 necessidade de correção da redação final de uma palavra, por erro de digitação, da
75 publicação do Acórdão. Na presente reunião, a Conselheira Petúcia Geanne Bezerra
76 Fernandes votou no sentido de que seja declarado de ofício a extinção da pretensão
77 punitiva por parte desse Órgão Colegiado, nos termos do art. 43, § 1º Lei 8.906/1994
78 (Estatuto da OAB), e o consequente arquivamento dos autos. Contudo, diligências
79 pela Secretaria Geral são necessárias para apurar possível responsabilidade que
80 tenha dado causa à prescrição, observando o local e com quem permaneceu
81 injustificadamente o processo pelo prazo superior ao que dispõe o artigo 69, da Lei
82 8.906/1994 (Estatuto da OAB). Por maioria, o Conselho Seccional rejeitou os
83 embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. O Secretário-Geral nomeou
84 o Conselheiro Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa como relator *ad hoc*, para
85 leitura e elaboração do acórdão, que foi lido e aprovado, por unanimidade. **Processo**
86 **n. 103862022-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Jones Ferreira da
87 Silva. Representado: J. P. V. A. - OAB/RN 9604. (Advogado: João Paulo Vasconcelos
88 Assunção - OAB/RN 9604). Relator: Arthur Diego Araújo Dássio de Albuquerque
89 Cavalcanti. Leitura pelo Conselheiro Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa. O
90 Relator votou pela manutenção da decisão do Tribunal de Ética e Disciplina – TED,
91 que determinou o arquivamento liminar da representação, nos termos do artigo 58,

92 §3º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. Por
93 unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pela manutenção da decisão do Tribunal
94 de Ética e Disciplina – TED, nos termos do voto do Relator. O acórdão foi lido e
95 aprovado. **Processo n. 44722022-0.** Assunto: Processo Disciplinar. Representante:
96 Alysso Kleyton dos Ramos. Representado: F. J. V. F. - OAB/RN 8128. (Advogado:
97 Fábio José Varela Fialho – OAB/RN 8128). Relator: Igor Silva de Medeiros. Na reunião
98 de 17 de novembro de 2023, o Relator votou pelo indeferimento da representação,
99 tendo o Conselheiro Leandro Dantas de Queiroz solicitado vistas e posteriormente,
100 declinou da intervenção, bem como se absteve do ato de sufragar. Em votação, por
101 unanimidade, o Conselho Seccional indeferiu a representação, nos termos do voto
102 do Relator. O acórdão foi lido e aprovado. **Processo n. 93822023-0.** Assunto:
103 Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (Ex officio). Representado(a): E. A. F.
104 M. - OAB/RN 16.755 (Advogado: Sebastião Rodrigues Leite Junior - OAB/RN 2582).
105 Relator: Vitor Limeira Barreto da Silveira. O Conselheiro Emanuell Cavalcanti do
106 Nascimento Barbosa solicitou o registro de seu impedimento no presente processo.
107 O Relator votou pela perda do objeto do presente recurso. A Conselheira Grasielle
108 Miranda Souto pediu vistas, tendo o Secretário-Geral deferido o pedido de vistas.
109 **Processo n. 45832018-0.** Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN
110 (Ex officio). Embargos de declaração. Comunicante: Poder Judiciário do Rio Grande
111 do Norte - Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante.
112 Representado: E. R. A. S. J. – OAB/RN 3828. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso
113 Smith Júnior – OAB/RN 3828). Relator: Carlos Menezes Diniz Júnior. O Relator
114 informou que o Representado apresentou questões de ordem, que passou a leitura e
115 votou pela rejeição das questões de ordem apresentadas. Em votação, por
116 unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por rejeitar as questões de ordem,
117 conforme voto do Relator. No mérito, o Relator votou por conhecer dos Embargos de
118 Declaração opostos, por tempestividade, para no mérito negar-lhe provimento,
119 mantendo a decisão embargada pelos próprios fundamentos. Os Conselheiros
120 Américo Bento de Oliveira Neto, Ilana Karina Silva dos Santos Santana, Ruama
121 Hadassa Nunes de Oliveira, Taiguara Silva Fontes, José Lopes da Silva, Igor Medeiros
122 da Silva, Rodrigo Lopes, Diogo Licurgo de Meireles Nunes, Lyzia Bruna Vaz de Freitas
123 e Vitor Limeira Barreto da Silveira anteciparam os votos, acompanhando o voto do
124 Relator. A Conselheira Petúcia Geanne Bezerra Fernandes solicitou vistas do
125 processo. O Secretário-Geral concedeu vistas coletivas, determinando que o
126 processo seja pautado para julgamento no dia 19 de abril de 2024. **Processo n.**
127 **66122019-0.** Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (Ex officio).
128 Representando: H. H. M. M. - OAB/PB 13.442. (Advogados: Marcel Dimitrow Grácia
129 Pereira - OAB/PR 27.001 e Maria Luiza de Souza Becker - OAB/PR 62.252). Relator:
130 Américo Bento de Oliveira Neto. Processo retirado da pauta a pedido do Relator.
131 **Processo n. 41422022-0.** Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Fernando
132 Eduardo Carneiro Cavalcante. Representado: Antônio Carlos Magalhães - OAB/RN
133 12.992 e OAB/CE 49.235. Relatora: Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim Santos.
134 Processo retirado da pauta a pedido da Relatora. **Processo n. 117682019-0.**
135 Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (Ex officio). Representado: A.
136 B. C. N. - OAB/RN 923-A. (Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto - OAB/RN 923-
137 A. Defensor dativo: Edson Fidelis da Silva - OAB/RN 16.886). Relator: Diogo Licurgo

138 Meireles Nunes. Processo retirado da pauta a pedido do Relator. **Processo n.**
139 **118652019-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: OAB/RN (Ex officio).
140 Representado: A. B. C. N. - OAB/RN 923-A. (Advogado: Aloisio Barbosa Calado Neto
141 - OAB/RN 923-A. Defensor dativo: Edson Fidelis da Silva - OAB/RN 16.886). Relatora:
142 Grasielle Miranda Souto. Processo retirado da pauta a pedido da Relatora. **Processo**
143 **n. 94352019-0**. Assunto: Processo Disciplinar. Representante: Antônio Severino
144 Pereira. Representado: F. V. O. - OAB/RN 4733. (Advogados: Antonnio Elias de Souza
145 Castro - OAB/RN 14.933 e Francisco Vandilson Oliveira - OAB/RN 4733). Relator:
146 Rafael Diniz Andrade Cavalcante. Processo retirado da pauta a pedido do Relator. Na
147 parte reservada às **proposições**: a) O Secretário-Geral Augusto Costa Maranhão
148 Valle determinou que a Secretaria Geral instaure processo para atualização do
149 Regimento Interno, no que se refere ao Art. 142, - Dos Embargos de Declaração.
150 Após, os autos devem ser encaminhados à Presidência para designação de Relator
151 no Conselho Seccional. b) O Conselheiro Igor Medeiros da Silva informou que
152 participou de evento no Estado de Pernambuco onde foram discutidas as
153 modulações aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça, que modulam os efeitos das
154 teses tributárias, sendo que em alguns casos as modulações foram realizadas com
155 critérios distintos. Sendo assim, informou que após o evento será produzida nota
156 técnica a respeito do assunto, e quando a nota for disponibilizada, apresentará ao
157 Conselho, solicitando que a Seccional subscreva a referida nota. Em seguida,
158 comunicou que a OAB/RS vem discutindo ação judicial contra a cobrança de ISS nos
159 honorários sucumbenciais. Isto posto, propôs que a Comissão de Direito Tributário
160 possa elaborar ação sobre o tema e que o Conselho Seccional da OAB/RN ajuíze a
161 ação. O Secretário-Geral comunicou que o setor jurídico da Seccional elaborou
162 minuta da ação, solicitando que a peça seja analisada pelo Conselheiro e pelo setor
163 jurídico, ficando a proposição de ajuizamento aprovada. Em seguida, o Conselheiro
164 Igor Medeiros da Silva propôs que o Conselho Seccional, através da Comissão de
165 Direito Tributário, autorize o ajuizamento de ação contra as prefeituras que estejam
166 realizando a cobrança de taxa de alvará de funcionamento ou taxa de licenciamento
167 dos escritórios de advocacia. Proposição aprovada. c) O Ouvidor-Geral Manoel
168 Dagonia Fernandes Braga propôs que a Presidência da Seccional solicite audiência
169 com a Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir as
170 prerrogativas da advocacia, tendo em vista a grande dificuldade da advocacia
171 criminal no acesso aos seus clientes custodiados no sistema prisional ou nas
172 delegacias. Destacou que se tornou comum a suspensão da permissão dos
173 atendimentos dos advogados aos seus clientes, citando que aguardou quatro horas
174 para realizar o atendimento, tendo sido o atendimento suspenso sob alegação de
175 ausência de efetivo. Comunicou, ainda, que o Termo de Ajustamento de Conduta não
176 vem sendo respeitado a anos, demonstrando-se totalmente ineficaz. Por fim, solicitou
177 reunião com a Governadora do Estado, para que se busque a solução efetiva do
178 problema, e caso os encaminhamentos para resolução não atendam a advocacia
179 criminal, que a Seccional adote as medidas judiciais cabíveis. A Conselheira Mayara
180 Gomes Dantas acompanhou a proposição e relatou a dificuldade de acesso, citando
181 que nenhum advogado está tendo acesso aos detentos do pavilhão 4 do presídio de
182 Alcaçuz. O Conselho Seccional, por unanimidade, decidiu que a Comissão da
183 Advocacia Criminal, Comissão Especial de Segurança Pública e Política Carcerária,



184 Comissão de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia e o Ouvidor-Geral
185 elaborem minuta com propostas que visem garantir o cumprimento do Termo de
186 Ajustamento de Conduta, assim como que apresentem novas propostas que
187 entendam necessárias, devendo as propostas serem encaminhadas à Presidência da
188 Seccional; e posteriormente serão apresentadas à Governadora do Estado do Rio
189 Grande do Norte. Em seguida, o Conselheiro Diogo Licurgo Meireles Nunes
190 parabenizou o Secretário-Geral pela condução da reunião do Conselho Seccional.
191 Nada mais havendo a tratar, o Secretário-Geral agradeceu a presença de todos,
192 declarando encerrada a presente reunião, às 16h53, do que, para constar, eu, Kallina
193 Gomes Flôr do Santos, Tesoureira, mandei lavrar a presente ata, que, conferida,
194 segue assinada por mim, e pelo Secretário-Geral, do Conselho Seccional da Ordem
195 dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

196

197

198

Augusto Costa Maranhão Valle
Secretário-Geral, no exercício da Presidência

199

200

201

202

Kallina Gomes Flôr do Santos
Tesoureira

203